



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

DÉCIMO QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 017/SUB-MP/2019

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 6055.2019/0000619-3

CONTRATANTE: PMSP – SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES E MANEJO ARBÓREO, À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

OBJETO DO ADITAMENTO: ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP, na sede da **SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA**, inscrita no CNPJ/MF nº **05.535.758/0001-48**, sito a Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - São Paulo/SP, representada neste ato pela Subprefeito, **DIVALDO ROSA**, portador da cédula de identidade nº 10.940.499-3, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 913.080.548-15, adiante designada apenas CONTRATANTE, de outro, a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº **48.096.044/0001-93**, com sede à Rua Carlos Lacerda, 71 – Brás Cubas – Mogi das Cruzes – São Paulo -SP, CEP 08745-200, Telefone: (11) 4723-5333 – e-mail demax@uol.com.br, adjudicatária da licitação nas modalidade Concorrência nº 017/SUB-MP/2019, neste ato representado pela senhor QUINTO MUFFO, portador da Cédula de Identidade CIRG nº 3.173.508 - SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 448.032.498-49, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada CONTRATADA, por se acharem de comum acordo nos termos do **Despacho SEI nº 142384251**, do processo em epígrafe, resolvem lavrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, com fundamento ao disposto no Inciso III do artigo 57, Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

- 1.1 Acréscimo Contratual para aumento quantitativo de 400 horas adicionais para o caminhão tanque irrigador, e 155 carregamentos de água, a partir de 15/09/2025 até 07/10/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

- 2.1 O valor estimado do aditamento do aumento quantitativo principal é de **R\$ 62.069,05 (sessenta e dois mil, sessenta e nove reais e cinco centavos)**.
- 2.2 O valor estimado do aditamento do aumento quantitativo de reajuste é de **R\$ 24.530,40 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)**.
- 2.3 O valor estimado total do aditamento do aumento quantitativo é de **R\$ 86.599,45 (oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos)**.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
SÃO MIGUEL PAULISTA

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 017/SUB-MP/2019 e alterações subsequentes.
- 3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

São Paulo, 12 de setembro de 2025.

Pela CONTRATANTE



DIVALDO ROSA
Subprefeito
Subprefeitura São Miguel Paulista


Jean da Silva Almeida
RF: 948.406
Diretor Jurídico
SUB-MP

Pela CONTRATADA



QUINTO MUFFO
CIRG nº 3.173.508
CPF: 448.032.498-49

Testemunhas:

1)



Sueli Ferreira Lima Rosa
RF. 634.260.4
SUB-MP

2)



Sonia Aparecida Piffer
RF. 133.99.7.00
SP/MP/GABINETE